



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0355/2021

Em 25 de novembro de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 316/2021, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), e dá outras providências.

Destacamos, inicialmente, que a justificativa constante da propositura originalmente apresentada permanece inalterada: por meio da Lei nº 10.213, de 2 de junho de 2021, já foi previsto o valor de R\$ 1.382.220,00 para aquisição dos novos veículos então mencionados. Porém, devido à situação econômica que assola nosso país, os preços ficaram defasados, sendo necessário remanejar as dotações orçamentárias com o valor aqui constante da presente propositura.

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 316/2021 tem por objetivo remanejar recursos orçamentários e financeiros provenientes da Quota-parte do Salário-Educação, que vem a ser uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988. Esses recursos são repartidos em cotas, sendo os destinatários a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e são repassadas de forma automática, sem necessidade de convênio ou outro instrumento similar, na proporção do número de matrículas, para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica (art. 212, § 6º da CF).

No ponto, o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 316/2021 anula parcialmente as dotações orçamentárias vigentes de diversas ações, sendo suplementada a manutenção e desenvolvimento do ensino — manutenção das atividades do ensino fundamental.

Desde já, salientamos que esses ajustes são meramente de ordem orçamentária e há lastro para suprir plenamente a despesa com essas importantes aquisições.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 316/2021 se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 316/2021 apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

EDINHO SILVAPrefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), a fim de disponibilizar saldo orçamentário, oriundo da quota-parte do salário-educação, para complementação do valor referente à aquisição de novos veículos para o atendimento dos profissionais professores, educadores e funcionários de apoio e serviços que trabalham nas três escolas do campo do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), a fim de disponibilizar saldo orçamentário, oriundo da quota-parte do salário-educação (QSE), para complementação do valor referente à aquisição de novos veículos para o atendimento dos profissionais professores, educadores e funcionários de apoio e serviços que trabalham nas três escolas do campo do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
12.361.0016.2	Atividade				
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO	R\$	339.180,00		
	FUNDAMENTAL)				
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	339.180,00		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
12.365.0016.2	Atividade				
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO	R\$	75.000,00		
	INFANTIL)				
CATEGORIA ECONÔN	/IICA				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	S			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
12	EDUCAÇÃO				
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
12.365.0018.2	Atividade				
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	69.180,00		
CATEGORIA ECONÔN	1ICA				
	Material de Consumo	R\$	39.180,00		
	Material de Consumo	R\$	30.000,00		
	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	S			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNCIONAL PROGRA					
12	EDUCAÇÃO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
12.361.0016.2	Atividade				
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO	R\$	50.000,00		
	FUNDAMENTAL)				
CATEGORIA ECONÔM					
	Material de Consumo	R\$	30.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	S			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
12.361.0018.2	Atividade	_4			
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	40.000,00		
CATEGORIA ECONÔN		_4			
3.3.90.39	,	R\$	20.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA				
EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS			
12.365.0117.2	Atividade			
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	80.000,00	
CATEGORIA ECONÔN	/IICA			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$	80.000,00	
	Comunicação - PJ			
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR GEST. AÇÕES DE PROT. CONT	RA A C	OVID-19 NO	
	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS			
12.361.0117.2	Atividade			
12.361.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	25.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$	25.000,00	
	Comunicação - PJ			
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	S		

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei n° 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal